



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 442, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

Define a localização do ponto de estacionamento de táxi nº 01 para a Praça Antônio Porto.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Ponto de Estacionamento de Táxi nº 01, criado pelo Art. 3º, inciso I, da Lei nº 122, de 05 de setembro de 1995, alterado pelo Art. 3º, da Lei nº 292, de 27 de janeiro de 1999, tem sua localização fixada entre os números 170 e 192 na Praça Antônio Porto, no centro de Comendador Levy Gasparian.

Art. 2º - Passa de 05 (cinco) para 08 (oito) o número de vagas do Ponto de Estacionamento de Táxi nº 01.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO

ENTRE-RIOS JORNAL

Em:

13 / 12 / 2003


Otávio José Pierre Machado
Assessor Especial
Matr: 100.309